

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.203.913-9

DATA: 05/01/2026

PARECER CEE/CEMEP N.º 436/2026

APROVADO EM 22/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Esta Instituição de Ensino está situada na Rua Coronel Guilherme de Paula, 530, município de Laranjeiras do Sul, mantida pelo Estado do Paraná.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico, favorável à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.203.913-9

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo II, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento da instituição de ensino.

A Comissão de Verificação, analisou os documentos da instituição de ensino referida e efetuou a verificação in loco, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do seu credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

O Certificado de Conformidade expirou em 03/04/2026, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária tem vigência até 22/09/2026.

A Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, do município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 2449/2016, de 17/06/2016 De: 20/06/2016 a 20/06/2026	Prazo: 10 anos De: 21/06/2026 a 20/06/2036

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.203.913-9

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep